



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no Diário
da Arremasul
em, 02/07/13

Lei Municipal nº. 979/2013

Câmara Mun. de Eldorado Protocolo Nº <u>088/2014</u>
24 MAR. 2014
Recebido (<input checked="" type="checkbox"/>) Expedido (<input type="checkbox"/>)

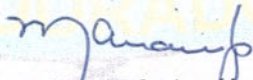
"Altera o Anexo único da Lei Municipal nº. 656/2005, e dá outras providências correlatas."

Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo II da Lei Municipal 656/2005, passa a vigor com a redação de anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de mês de julho do ano de dois mil e treze.


Marta Maria de Araújo
Prefeita Municipal